

A hand is shown from the right side, balancing a row of wooden blocks on a light-colored wooden surface. The blocks are arranged in a slightly curved line, and the hand is positioned to keep them from falling. The lighting is soft, creating gentle shadows on the wood.

REFORMA ADMINISTRATIVA

GOVERNANÇA PÚBLICA

**A atuação do Tribunal de
Contas da União**

REFORMA ADMINISTRATIVA - Emenda Constitucional nº. 32/2020

Vale para servidores do Executivo, Legislativo e Judiciário das três esferas da federação: União, estados e municípios.

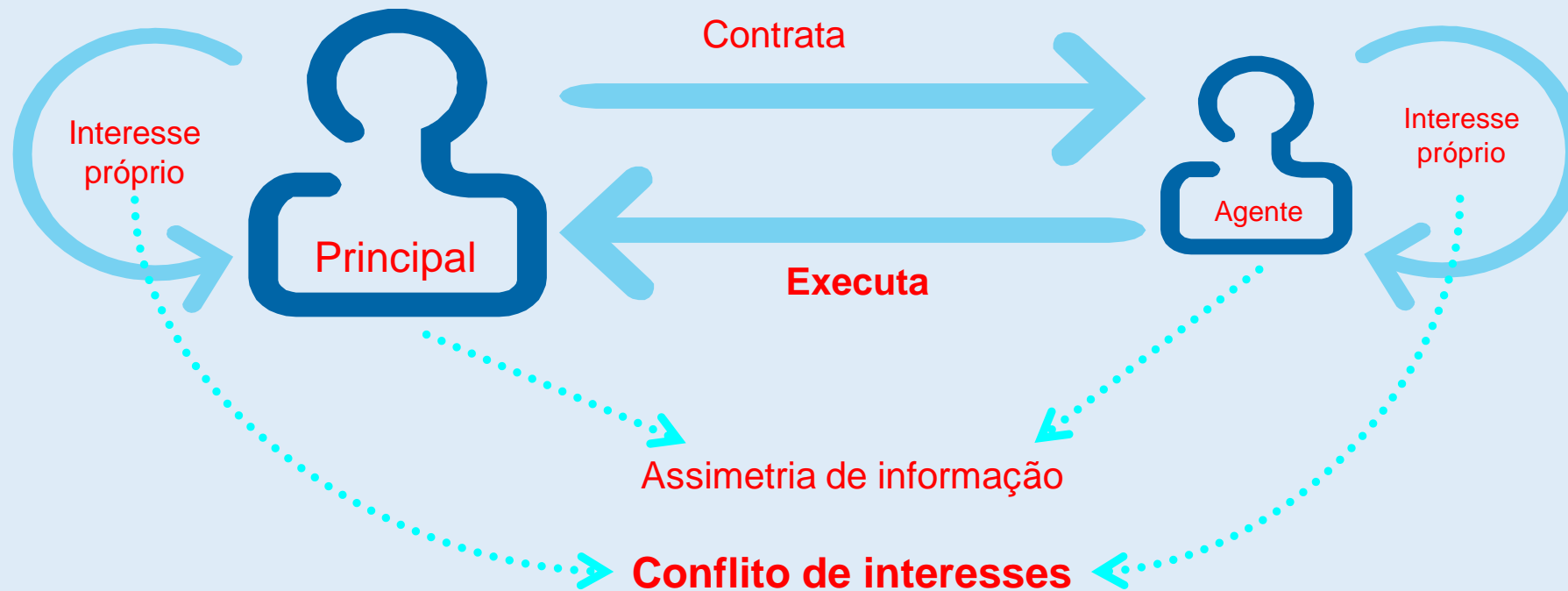
INCLUÍDOS NOVOS PRINCÍPIOS, INCLUSIVE A BOA GOVERNANÇA PÚBLICA

OBJETIVO DA APRESENTAÇÃO

mostrar que já há o embrião de um grande projeto nacional de Governança Pública, iniciado pelo Tribunal de Contas da União, que pode servir de base para a efetividade do princípio incluído na reforma.

A REFORMA DEVE ATENTAR PARA O RISCO DE AGÊNCIA

CONFLITO de agência





O PROJETO DA GOVERNANÇA



Estratégia

Accountability



Proposta de Emenda Constitucional nº. 32/2020

- Partindo da premissa de modernizar a estrutura da Administração Pública, propõe-se a inclusão de novos princípios, a saber:

- 1) Imparcialidade;
- 2) Transparência;
- 3) Inovação;
- 4) Responsabilidade;
- 5) Unidade;
- 6) Coordenação;
- 7) Subsidiariedade;
- 8) Boa Governança Pública.

PRINCÍPIO DA BOA GOVERNANÇA PÚBLICA

Nos termos do Decreto Federal nº. 9.203/2017, a governança pública pode ser conceituada como o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Quanto melhores forem os mecanismos de liderança, controle e avaliação da atividade administrativa, tanto melhores serão os resultados esperados, de acordo com os objetivos e finalidades da Administração Pública, que consiste, basicamente, em entregar serviços públicos de qualidade à população.

No decreto a liderança compreende o conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental exercida nos principais cargos das organizações, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança, quais sejam: a) integridade; b) competência; c) responsabilidade; d) motivação.



Acordo de Cooperação Técnica



Tribunais de Contas
Brasileiros
(29 dos 34)



Instituto Rui Barbosa
Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas
www.tribunais.org.br

PROJETO TCU OCDE

Brasil



Estudo internacional em parceria com a OCDE e as entidades de fiscalização de 11 países e da União Europeia, para fortalecimento das instituições e da governança pública.

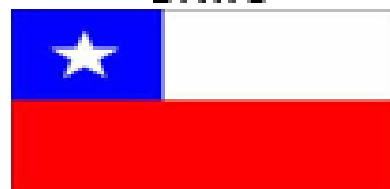
África do Sul



Canadá



Chile



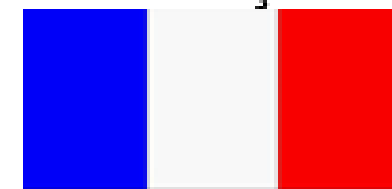
Coreia do Sul



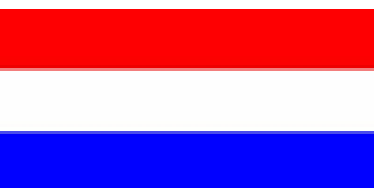
EUA



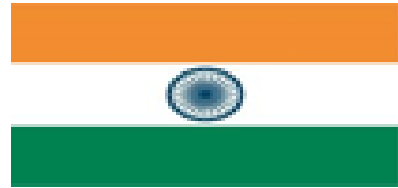
França



Holanda



Índia



México



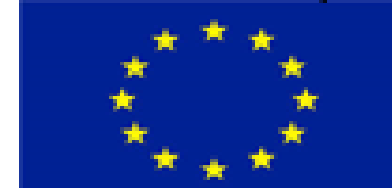
Polônia



Portugal



União Europeia



Referenciais de Governança

(<https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/>)

Governança pública: publicações

O Tribunal de Contas da União disponibilizou uma série de publicações sobre Governança Pública. Cada uma delas aborda o tema sob uma perspectiva complementar às demais. As duas primeiras têm por objeto a Governança Organizacional aplicada ao Setor Público. A segunda trata de Governança em Políticas Públicas. A terceira sobre Governança em Centro de Governo. Ao final há um conjunto de publicações que tratam do componente gestão de risco e suas especializações como as que tratam de risco de fraude e corrupção.



10 passos para a Boa Governança



Referencial para Órgãos e Entidades



Referencial para Políticas Públicas



Referencial para Centro de Governo



Referenciais para Gestão de Risco

ÍNDICE GERAL DE GOVERNANÇA

2015

FEDERAL

20%

54%

26%

ESTADUAL

46%

39%

15%

MUNICIPAL

53%

33%

14%

Componente de Governança	Institucionalização	Planos	Objetivos	Monitoramento e Avaliação
POLÍTICA PÚBLICA	A política foi institucionalizada formal e adequadamente por meio de instrumento normativo?	A lógica de intervenção da política pública está alinhada com seus componentes e resultados esperados e o planejamento da política pública orienta a sua operacionalização?	Os responsáveis pela política pública definem e declaram as diretrizes, objetivos, metas, priorização, responsáveis, prazos e a orientação estratégica a que a política está alinhada?	O sistema de monitoramento e avaliação da política está adequadamente estruturado para produzir informações com vistas a retroalimentar os processos decisórios de forma a favorecer o aprendizado e o aperfeiçoamento das ações para o alcance de resultados?
Desenvolvimento Urbano	AVANÇADO	INTERMEDIÁRIO	INICIAL	INICIAL
Plano Viver Sem Limites	AVANÇADO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO
Portal Único	AVANÇADO	AVANÇADO	AVANÇADO	AVANÇADO
PMCMV	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO	AVANÇADO	INTERMEDIÁRIO
Lei Rouanet	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO
Pronaf	AVANÇADO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	INICIAL
Lei de Informática	AVANÇADO	INTERMEDIÁRIO	INICIAL	INICIAL
Infraestrutura hídrica	INTERMEDIÁRIO	INICIAL	INICIAL	INICIAL
Meta 1 PNE	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	AVANÇADO
Política de Banda Larga	INICIAL	INICIAL	INICIAL	INICIAL
Política de Fronteiras	INTERMEDIÁRIO	INICIAL	INICIAL	INICIAL
Programa Cidades Digitais	INTERMEDIÁRIO	INICIAL	INICIAL	INICIAL
Sistema Prisional	INICIAL	INICIAL	INICIAL	INTERMEDIÁRIO
Aedes Aegypti	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO
CDE	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	INICIAL	INICIAL
Governo Digital	NÃO AVALIADO	INTERMEDIÁRIO	INTERMEDIÁRIO	NÃO AVALIADO
PNAE	AVANÇADO	NÃO AVALIADO	NÃO AVALIADO	NÃO AVALIADO
Inclusão produtiva	INTERMEDIÁRIO	NÃO AVALIADO	NÃO AVALIADO	INTERMEDIÁRIO



2017
POLÍTICA NACIONAL DE GOVERNANÇA
PÚBLICA

DECRETO 9.203/2017

PROJETO DE LEI 9.163/2017

BOAS PERSPECTIVAS PARA A GOVERNANÇA



**SENADO / CÂMARA
DOS DEPUTADOS /
UNALE**

CNM

**JUDICIÁRIO E
MINISTÉRIO PÚBLICO**

DF E ESTADOS

GOVERNANÇA e DESENVOLVIMENTO

SOCIEDADE QUER
RESULTADO!

GOVERNANÇA

CONFIANÇA

RISCO

INOVAÇÃO

DESEN-
VOLVIMENTO





MUITO OBRIGADO

Augusto Nardes

Ministro do TCU